

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**PORTARIA Nº 05/2025 - SECULT
CRATO/CE, 08 DE JULHO DE 2025.**

A **Secretária de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Seleção e Homologação do **Edital de Chamamento Público 004/2025** Fomento Anual dos Pontos de Cultura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, conforme indicados a seguir.

I - **Maria Luísa Martins da Silva**, servidora da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CPF sob o nº 004.712.933-69;

II – **Fabiana Pereira Barbosa**, gestora cultural, inscrita no CPF sob o nº 026.618.253-47;

III - **Marcos Vinicius Leonel Tavares**, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais do Crato, inscrito no CPF sob o nº 194.792.633-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de julho de 2025.

Maria Fabiana Gomes Vieira
Secretária Municipal de Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 004/2025- SECULT
FOMENTO ANUAL DOS PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO**

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 3.799/2021, de 30 de junho de 2021 que institui a Política Municipal Cultura Viva no Município do Crato, da Lei Municipal nº 3.070/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura, torna público o **Edital nº 004/2024 – SECULT de Seleção Pública de Fomento Anual dos Pontos de Cultura do Município do Crato**.

Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos culturais e do patrimônio cultural brasileiro, na Lei nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, no art. 18 da Lei nº 3.799/2021, que institui a Política Municipal de Cultura Viva do Crato, e no Decreto Federal nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a concessão de fomento aos Pontos de Cultura sediados no Município do Crato, certificados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 3.799/2021.

2. VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

2.2. Este Edital contemplará até 40 propostas que receberão apoio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em duas parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), desembolsadas nos meses de Julho e Novembro de 2025.